



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
Auxílios Económicos Diretos

Ano Letivo 2020/2021

Estabelecimento de ensino que frequenta _____

Localidade _____

Concelho _____

Estabelecimento de ensino que irá frequentar _____

Ano que frequenta _____ Turma _____ Ano que irá frequentar _____

Localidade _____

Concelho _____

Nome do aluno _____

Data de nascimento ____/____/____ Natural da Freguesia _____

Concelho _____

Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

Endereço do Agregado Familiar _____

Código Postal ____ - ____ Localidade _____

Nome do Encarregado de Educação _____

Endereço _____

Código Postal ____ - ____ Telefone _____ Telemóvel _____

Localidade _____

.....
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Auxílios Económicos Diretos

Ano Letivo 2020/2021 Escalão Atribuído: _____

Calculado pela funcionária: _____ / ____ / ____

Revisto pela funcionária: _____ / ____ / ____

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO AGREGADO FAMILIAR

GRAU DE EPARENTESCO COM O ALUNO		NOME	PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO	IDADE
1		2	3	4
1	o aluno			
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O encarregado de educação ou o aluno assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste boletim. Falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do aluno _____

Assinatura do encarregado de educação _____

RESERVADO À EQUIPA MULTIDISCIPLINAR

DESPACHO

A EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DELIBEROU INCLUIR O/A ALUNO/A NO ESCALÃO:

O/A Presidente da Equipa Multidisciplinar _____ Data: ____/____/____



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA

REQUERIMENTOS DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

COM ATENÇÃO TODOS OS PONTOS A FIM DE PROVIDENCIAR A
ENTREGA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À SUA SITUAÇÃO:

1.
 - Declaração de IRS de 2018 e Nota de Liquidação Fiscal de 2018
 - Declaração da Segurança Social do Abono de Família, incluindo o escalão, o valor total anual do ano 2019.
 - Declaração da Segurança Social de outros quaisquer abonos auferidos em 2019.
2.
 - Quando não exista Nota de Liquidação Fiscal deve ser apresentada uma certidão de ausência de obrigatoriedade de reporte de rendimentos, emitida pelo serviço competente da administração tributária. (repartição de Finanças)
3.
 - Quando o rendimento anual do agregado familiar constante na nota de liquidação fiscal for inferior a 14 vezes a retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região, para efeitos de determinação da capitação deve ser considerado um valor global de rendimento igual a esse montante – 8 890,98 €.

4. **RSI:**

- Os agregados familiares detentores de RSI devem apresentar declaração actualizada dos rendimentos bem como declaração actualizada do abono de família anual de 2019.

5. **Situação de Desempregado:**

- Os membros do agregado familiar que se encontrem em situação de desemprego fazem prova dessa condição através de declaração passada pelos serviços de Segurança Social, indicando a data da última contribuição efetuada, certificando a inscrição no serviço competente e o valor de prestação de desemprego que recebiam.
- Declaração actualizada do valor do abono de família do ano 2019.
- Confirmação do agregado familiar pela Junta de Freguesia.
- Para além dos documentos referidos, os elementos desempregados têm de fazer prova da sua inscrição na Agência e Qualificação do Emprego.

OBSERVAÇÕES:

Todos os alunos que mudam de ciclo são obrigados a fazer uma nova candidatura.

1º Ciclo – 1ºano, 2ºano, 3ºano e 4ºano.

2º Ciclo – 5ºano e 6ºano.

3º Ciclo – 7ºano, 8ºano e 9ºano.

Independentemente do aluno mudar ou não de ciclo, poderá, caso o encarregado de educação assim o entenda, fazer nova candidatura, respeitando o prazo de entrega das mesmas.

PRAZOS:

- Os boletins de AE deverão imprerivelmente ser entregues na escola que o aluno frequenta, até ao dia 15 de maio, sob pena do aluno ser integrado no V escalão.
- Não serão aceites candidaturas fora de prazo.